



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO N° 159/01, DE 22 DE OUTUBRO DE 2.001.**

**"Dispõe sobre concessão de pensão à dependente do ex-servidor JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS "**

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

considerando o que consta do Processo Administrativo n.º 012/2001, em especial os pareceres do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – IPMC e da Secretaria Municipal de Administração,

**DECRETA :**

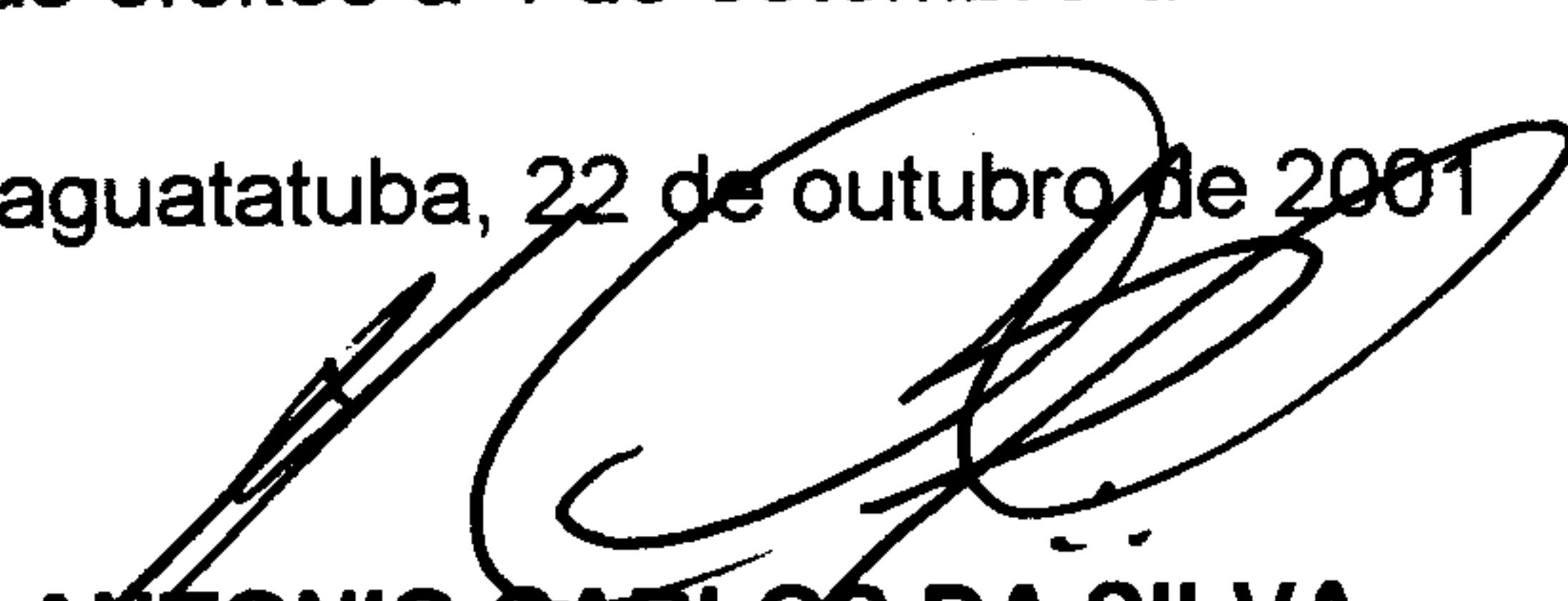
**Art. 1.º** - Fica concedida pensão integral, em benefício de ELZA RICARDO, a partir da data do falecimento, na condição de companheira e única dependente do ex-servidor JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS, falecido em 4 de setembro de 2001, aposentado de acordo com o Decreto Municipal n.º 90, de 9 de julho de 1992, ao fundamento dos artigos 16 e 47, da Lei Municipal n.º 888, de 5 de dezembro de 2000, no valor de **R\$ 2.633,74 (dois mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos)**, valor esse correspondente ao total dos proventos percebidos pelo falecido (salário e vantagens pessoais).

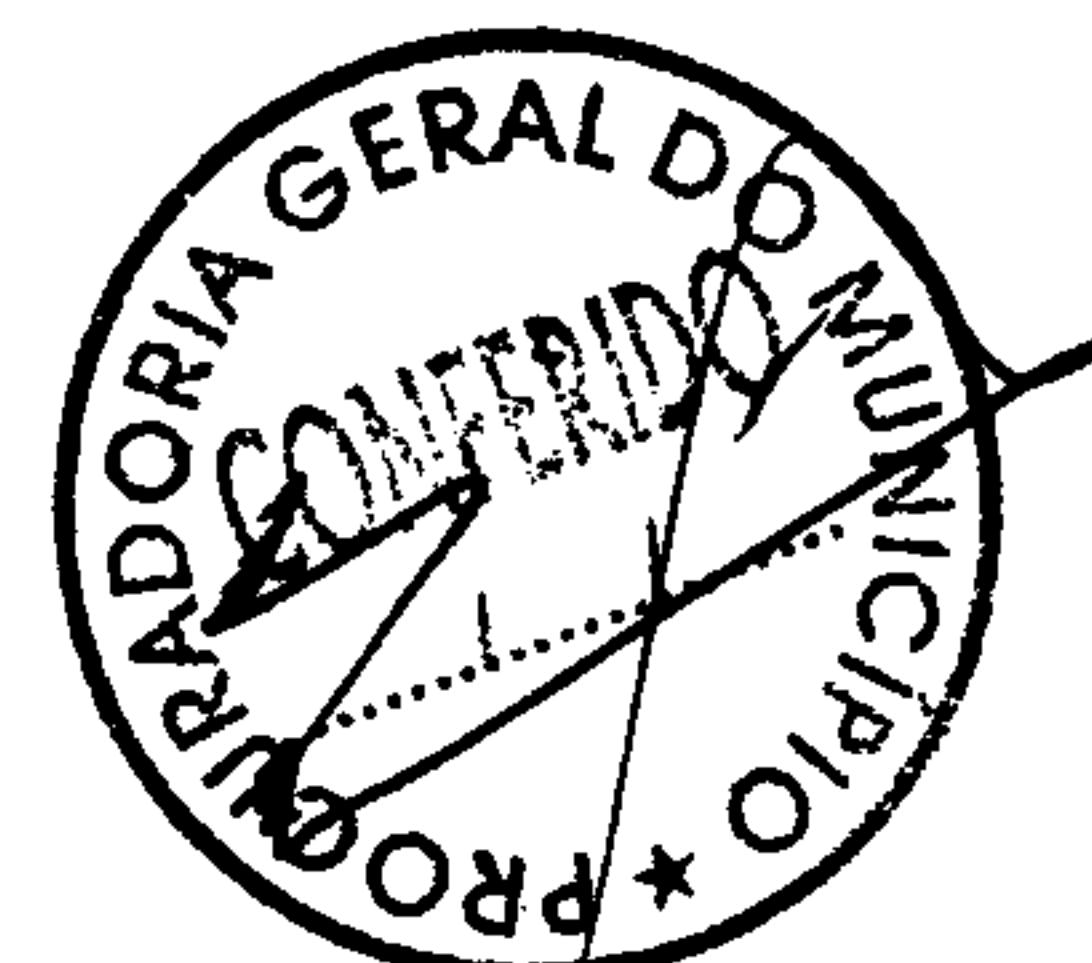
**Art. 2.º** - O pagamento da pensão será suportado integralmente pelo Tesouro Municipal, nos termos do disposto no artigo 103, da Lei Municipal n.º 888, de 05 de dezembro de 2.000, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais e criou o Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba.

**Art. 3.º** - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento do Município, suplementadas se necessário.

**Art. 4.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 4 de setembro de 2001.

Caraguatatuba, 22 de outubro de 2001

  
**ANTONIO CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal



PUBLICADO EM 31.10.2001  
NO JORNAL LOCAL *Expressão*  
Caiçara